

ALDOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA N.º 24.455 DATA 26 de Outubro de 1988 FICHA N.º 1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um prédio residencial e seu respectivo terreno, constituído pelo lote - número 11 da quadra "H", do imóvel denominado "Recreio California", situado no Bairro do Lázaro, perímetro urbano, medindo 11,00 metros de frente para a Projetada Rua Marginal, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 330,00 ms²., dividindo do lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel, com a projetada Rua Sete, com a qual faz esquina, do lado direito com o lote nº 10, e pelos fundos com o lote número 12, ambos da mesma quadra e de propriedades de Andreino Miguel e sua mulher.-

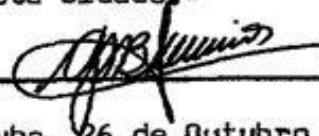
Contribuinte: 10.168.011.-

Proprietários: Alexandre Soletto, bancário, e sua mulher Da. Conceição Aparecida Alcáraz Soletto, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, portadores dos RG nºs. 583.621-SSP-SP e 3.690.046-SSP-SP, inscritos em conjunto no CPF/MF sob nº 124.155.378-53, residentes e domiciliados à Avenida Divino Salvador, nº 863, 6º andar, aptº 61, Planalto Paulista, em São Paulo, Capital.-

Registro anterior: Transcrição número 4.186, folhas 22, do Livro 3-J, - deste registro.-

O Oficial Substº:  (Geraldo da Silva Bueno Junior).-

Av.1-24.455 - Ubatuba, 26 de Outubro de 1.988. Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização constante na escritura pública de venda e compra, datada de 14/03/1986 do 24º Cartório de Notas de São Paulo, - Capital, lavrada no livro nº 2.969, folhas 3 verso, para ficar constando que a Projetada Rua Marginal mencionada nesta matrícula passou a denominar-se Rua Marginal Andreino Miguel, e que o prédio residencial - constante na mesma recebeu o número 209, conforme prova Certidão número 573/88, expedida no processo nº DAU/3956/88, em 30/09/1988 pela Prefeitura Municipal desta cidade.-

O Oficial Substº:  (Geraldo da Silva Bueno Junior).-

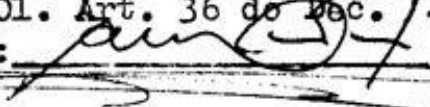
R.2-24.455 - Ubatuba, 26 de Outubro de 1.988. Que de conformidade com a escritura pública de venda e compra, mencionada na Av.1 supra, os proprietários acima qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$ 30.000,00, ao adquirente PAULO RUBENS BERTONCINI STOCCO, brasileiro, bancário, RG nº 2.632.989-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com Da. SONIA BERTERO STOCCO, brasileira, do lar, RG nº 2.510.815-SSP-SP, inscritos em conjunto no CPF/MF nº 007.566.798-34, residentes e domiciliados à Rua Santelmo, nº 125, Jardim Luzitânia, em São Paulo, Capital. Certidão Negativa de Tributos Municipais sob número

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA N.º	24.455	CONTINUAÇÃO DA FICHA N.º 1	FICHA N.º 1
			Verso

número DF/2048/88. Valor Venal: Cz\$ 525.174,76.-

O Oficial Substº:  (Geraldo da Silva Bueno Junior).-

R.3-24.455 - Ubatuba, 19 de maio de 1994. Que por escritura pública de venda e compra, datada de 09.05.1954, do 24º cartório de notas de São Paulo, Capital, lavrada no livro nº - 3.226, fls. 244, os proprietários retro qualificados Paulo/Rubens Bertoncini Stocco e sua mulher Da. Sonia Bertero Stocco, transmitiram o imóvel desta matrícula a adquirente Da. **MARCIA GURGEL LEME DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, - bancária, RG. 15.318.290-SSP-SP e CIC. 073.764.438/94, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 215 - 5º andar - aptº 52, Vila Mariana, pelo valor de CR\$ 5.296.146,01. Art. 36 do Dec. - Lei Estadual nº 4476/84. O Escr. Aut.:  (Antonio Barbosa Filho).

Av-4 - **INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO** - Ubatuba, 5 de dezembro de 2007.

Da Carta de Arrematação adiante mencionada verifica-se que por v. Acórdão nos autos da Apelação Cível n. 1.183.607-8, da Comarca de Ubatuba, sendo apelante **MÁRCIA GURGEL LEME DA SILVA** e apelado **FERNANDO JOSÉ PEREIRA**, com origem na Ação de Embargos de Terceiro que teve curso perante o Juízo de Direito desta Comarca, foi negado provimento ao recurso e mantida a sentença que reconheceu a ocorrência de fraude à execução e declarou a **ineficácia da alienação** efetuada por **PAULO RUBENS BERTONCINI STOCCO** e sua mulher **SONIA BERTERO STOCCO**, objeto do R-3, supra, em relação à execução promovida pelo apelado contra os antigos proprietários, possibilitando a quebra da continuidade e o registro da arrematação.

Antonio Barbosa Filho:  (escrevente autorizado).

R-5 - **ARREMATAÇÃO** - Ubatuba, 5 de dezembro de 2007.

Pela Carta de Arrematação passada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Ubatuba, subscrita por João Alves de Lima Junior, Escrivão Diretor e assinada pela MMª Juíza de Direito, dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, expedida em 4 de junho de 2007, com o aditamento de 15 de outubro de 2007, extraída da Carta Precatória n. 683/97, oriunda do Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro João Mendes, da Comarca de São Paulo, Capital, emitida nos autos da Ação de Execução movida por **FERNANDO JOSÉ FERREIRA**, contra **PAULO RUBENS BERTONCINI STOCCO**, processo n.

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUA NA FICHA N.º 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº

24.455

Ficha nº

02F

642.01.1997.000014-2/000000-000 (nº de Ordem 683/1997), verifica-se que o imóvel foi levado a público leilão, realizado no átrio do Forum desta Comarca de Ubatuba, em 31 de maio de 2005, sendo **arrematado** pelo credor, **FERNANDO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, advogado, RG nº 2.225.545-SSP-SP e CPF nº 010.630.908-06, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com **MARIA ELISA PULCHÉRIO FERREIRA**, brasileira, professora, RG nº 3.225.222-SSP-SP e CPF nº 171.222.858-71, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na rua Maria Figueiredo, nº 177, **Paraiso**, pelo preço de R\$ 73.222,50 (setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme o respectivo Auto de Arrematação lavrado em 21 de setembro de 2005, assinado pelo arrematante, pela oficial de justiça e pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Ubatuba, dra. Ana Lia Beall. ITBI "inter vivos", inclusive multa e juros, no importe de R\$ 1.865,16, recolhido ao Município de Ubatuba através da guia n. 00851/07, emitida eletronicamente pela Prefeitura em 28.06.2007. Valor venal: R\$ 90.984,10.

Antonio Barbosa Filho

(Escrevente autorizado).